



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

ADMINISTRAÇÃO
1997/2000

LEI Nº 332/97, 20 de março de 1997.

“abre crédito suplementar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Função 15 - Assistência e Previdência
Programa 82 - Previdência
Subprograma 492 - Previdência Social a Segurados
Atividade 2048 - Manutenção de Despesas com Encargos Social
e Dívidas Previdenciárias
Verba 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 03, programa 62, subprograma 346, projeto 1007, verba 4.1.1.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos 20(vinte) dias do mês março de 1997.


JOSÉ EDUARDO DE SOUSA
Prefeito Municipal